TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS – PAC Nº 012/2023

**1.Objeto**

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica/Pessoa Física para a prestação de serviços de buffet, para o fornecimento de salgados durante o evento de Honra ao Mérito/Cidadão Honorário/Denominação do Plenário, da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, de acordo com as especificações constante do termo de referência.

1.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por MENOR PREÇO GLOBAL, ao licitante vencedor.

1.3. O critério de adjudicação global se justifica no fornecimento de itens de alimentação com a padronização e pronta-entrega do item a ser consumido no mesmo evento de reunião solene da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG. A adjudicação por itens traria prejuízo para o conjunto e perda de economia de escala, considerando a quantidade reduzida de itens.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO (OBJETO)\*** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | FORNECIMENTO DE SALGADOS DIVERSOS PARA O PÚBLICO ENVOLVIDO NO EVENTO DE HONRA AO MÉRITO/CIDADÃO HONORÁRIO/2023: Contendo: 100 pastéis assados/de forno com recheio de frango e carne; 150 quibes; 150 coxinhas com recheio de frango/catupiry e calabresa; 200 mini-pizzas; 150 esfihas com recheio de carne/ calabresa/ catupiry; pesagem mínima de 30 g por unidade de salgado. Embalados em caixas de isopor para manter a temperatura de consumo. (PRONTOS PARA O CONSUMO IMEDIATO).  Entrega na data de 27/10/2023, às 18 horas no prédio da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG. | 750 |  |  |

\* IMPORTANTE: Quando o fornecedor não possuir exatamente o mesmo item descrito na cotação, deverá informar o valor R$ 0,00 nos campos VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL, e preencher, no campo OBSERVAÇÕES a descrição e valores (unitário e total) do produto/serviço alternativo que eventualmente possa oferecer. **Produtos/serviços com descrição diversa da constante do campo DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO que não estejam especificados no campo OBSERVAÇÕES serão desconsiderados para fins da contratação pretendida**, bem como os produtos/serviços precificados nos campos VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL serão considerados como estritamente descritos no objeto na licitação, no campo DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO, devendo ser entregues com as características ali descritas em caso de ser o orçamento vencedor e a contratação efetivada, sob pena de penalidades legais cabíveis.

**2. Da Justificativa**

2.1 Justifica-se a necessidade da contratação dos serviços em questão a fim de que seja realizado o evento devidamente aprovado pelo Regimento Interno de Honra ao Mérito, Cidadão Honorário, sendo estimado um público de 150 (cento e cinquenta) pessoas, tendo em vista ser um momento de grande relevância para a comunidade, sendo que o número de homenageados serão 18 (dezoito), porém contamos com a participação de autoridades e populares presentes ao evento.

2.2 As homenagens em questão foram devidamente aprovadas. Os méritos ao recebimento das homenagens são indiscutíveis por se tratarem de pessoas reconhecidamente merecedoras e são exemplos na comunidade. Os tipos de honraria são previamente discriminados no Regimento Interno, seguindo o rito de aprovação do mesmo.

2.3 A sessão solene será o momento de entrega das honrarias, momento previamente marcado para outubro de 2023.

**3. Do Fundamento Legal**

3.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**4.Da Despesa e dos Recursos Orçamentários**

4.1. A despesa com a execução do objeto será atendida pelo elemento de despesa nº 4.002 – Manutenção Com Recepções, Homenagens, Hospedagens e outros – 339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – Ficha 004; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 005 ;– do Orçamento Municipal 2022.

**5.Da Documentação**

5.1 Os interessados deverão apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

**5.2 A documentação mínima relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista**  consistirá em na cédula de identidade;  ato constitutivo, estatuto/ contrato social em vigor, devidamente registrado ou cópia do CNPJ ou requerimento de inscrição; prova de regularidade com a Fazenda Federal (CND); prova de regularidade com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).

**6.Da Vistoria**

6.1 Se aplica ao objeto licitado no ato da entrega no prédio da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, a rua Professor José Sátiro de Melo, 85, centro, Piedade de Ponte Nova/MG, na data de 27/10/2023, no horário das 18 horas para os membros da Portaria nº 007/2023.

**7. Da Cotação prévia entre interessados do ramo**

Menor preço encontrado de R$0,80 por unidade de salgado em sua forma pré-cozido e congelada, sendo o valor da bandeja com 20 unidades de salgado, conforme consta no PAC nº 011/2023, feito por este mesmo órgão em data de 06 de julho de 2023. Por ser neste processo salgado pronto para consumo imediato, já assado e frito, devidamente condicionado e entregue em caixa de isopor para manter a temperatura de consumo, este valor de referência foi verificado em processo de licitação de órgão semelhante em consulta à internet em data de 16/08/2023, exemplo, Câmara Municipal de Extrema em processo de 2022, onde o valor varia de 0,83 à 0,89.

Outro Processo verificado foi a aquisição desta própria Câmara Municipal em 2022, período de um ano, quando foi adquirido a preço de 0,80 (oitenta centavos).

Observando a média de valor por unidade de salgado temos o valor de 0,84.

**Importante: Os salgados deverão ser entregues em formas individuais em data de 27/10/2022, horário das 18 horas, à rua Professor José Sátiro de Melo, 85, centro, Piedade de Ponte Nova/MG, em condições de serem servidos a partir das 20 horas desta data.**

**8. Manifestação Da Administração na busca em obter propostas adicionais de eventuais interessados**

8.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Casa poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova. O setor de Compras da Casa já obteve orçamentos de empresas requeridas para obtenção das propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Integram o presente processo a minuta de contrato a ser devidamente assinada pelas partes.

Piedade de Ponte Nova, 18 de agosto de 2023 de 2022

Maria Aparecida Brum da Silveira